ESCOLHA DE VAGA Nº 14/2022 (Retificada)

CARGOS: PROFESSOR E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CRONOGRAMA: ANEXO I INFORMAÇÕES: ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: ANEXO III

DATA DE DIVULGAÇÃO: 08/03/2022

DATA DA ESCOLHA DE VAGA: 11/03/2022

A Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, comunica aos aprovados no Processo Seletivo - Edital nº 16/2021 e Chamada Pública Emergencial – Edital nº 09/2022, **PARA O CARGOS DE PROFESSOR E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** que a décima quarta Escolha de Vagas será realizada **no dia 11/03/2022 (sexta-feira)**, obedecendo as **INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS II e III**, conforme o **CRONOGRAMA PRESENTE NO ANEXO I**:

Paulo Lopes/SC, 8 de março de 2022.

Vanessa Pereira

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

ESCOLHA DE VAGAS Nº 14/2022

Data/ Horário	Local da Escolha	Cargo	Nº de Vagas
11/03/2022 08:00h	Centro Administrativo Maria Ferreira dos Santos (Departamento de Recursos Humanos)	Auxiliar de Serviços Gerais	01
	Rua: José Pereira da Silva,130 – Centro Paulo Lopes/ SC		

Data/ Horário	Local da Escolha	Cargo	Nº de Vagas
11/03/2022 10:00h	Centro Administrativo Maria Ferreira dos Santos (Secretaria Municipal de Educação)	*SEGUNDO PROFESSOR	<mark>04</mark> 03
	Rua: José Pereira da Silva,130 – Centro Paulo Lopes/ SC		

^{*} Professores para ministração de aulas presenciais na Rede Municipal de Educação.

No processo de escolha para o cargo de professor, estará disponibilizado em mural o quadro de vagas disponíveis. O mesmo será alimentado conforme as vagas forem sendo preenchidas pelos profissionais para que todos possam verificar as vagas que já foram preenchidas e as que restam.

ANEXO II ESCOLHA DE VAGAS Nº 14/2022

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES PARA PREVENÇÃO CONTRA A COVID - 19:

- USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS:
- OS CANDIDATOS QUE APRESENTAREM SINTOMAS OU ESTIVEREM ISOLADOS EM FUNÇÃO DA COVID-19, DEVERÃO NOMEAR PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO (PROCURAÇÃO POR ESCRITURA PÚBLICA OU PARTICULAR, NÃO SENDO NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO EM CARTÓRIO), JUNTAMENTE COM O EXAME/LAUDO MÉDICO DO CANDIDATO QUE COMPROVE TAL AFASTAMENTO.
- CADA CANDIDATO DEVERÁ LEVAR SUA PRÓPRIA CANETA PARA ASSINAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS;
- O CANDIDATO NÃO DEVERÁ LEVAR CRIANÇAS E ACOMPANHANTES PARA O LOCAL DE ESCOLHA DE VAGA;
- OBSERVAR E CUMPRIR RIGOROSAMENTE OS PROTOCOLOS DE DISTANCIAMENTO EXIGIDOS;
- APÓS A ESCOLHA DE VAGAS DE SEU CARGO, ORIENTAMOS QUE O CANDIDATO DEIXE O LOCAL EVITANDO AGLOMERAÇÃO.

ANEXO III ESCOLHA DE VAGAS Nº 14/2022

A escolha de vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação obtida.

Para a contratação, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- Nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da Lei;
- Gozo dos direitos políticos;
- Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- Idade mínima de dezoito anos;
- Aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo;
- Aprovação no Processo Seletivo nº 16/2021;
- Para fins de contratação serão exigidos a entrega no Departamento de Recursos Humanos em até 2 (dois) dias úteis o original e fotocópia dos seguintes documentos:
 - a) Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - b) Carteira de Identidade:
 - c) Cadastro de Pessoa Física CPF;
 - d) Título de Eleitor:
 - e) Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de Motorista);
 - f) Carteira de Identidade do cônjuge:
 - g) Cadastro de Pessoa Física do cônjuge;
 - h) Certidão relativa à quitação eleitoral e gozo dos direitos políticos (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-guitacao-eleitoral);
 - i) Certidão Criminal (http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do e https://certeproc1g.tjsc.jus.br/);
 - j) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
 - k) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo; Certidão de regularidade atualizada emitida pelo órgão de classe, quando for o caso;
 - I) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
 - m) Cadastro de Pessoa Física para os filhos;
 - n) Cartão do PIS/PASEP (frente e verso) ou equivalente;
 - o) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
 - p) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, remuneração, órgão ao qual pertence e carga horária;
 - q) Comprovante de endereço atualizado;



Estado de Santa Catarina Município de Paulo Lopes

Processo Seletivo n.º 16/2021/ Chamada Pública Emergencial nº 09/2022 Publicação Legal: Ato Administrativo

- r) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;
- s) Qualificação cadastral para o e-Social.
- t) Atestado admissional;
- u) Certificado Nacional de Vacinação Covid 19 emitido pelo Ministério da Saúde; v) Declaração de bens;
- w) Conta Corrente ou Conta Salário doo Banco do Brasil;
- x) Formulário de cadastro de trabalhador para o e-social (entregue pelo RH); y) Foto 3x4 atualizada
- z) Outros requisitos justificados pelas atribuições no cargo e ou estabelecidos em Lei ou solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.